

16.7. O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.8. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.9. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Fazenda e Gestão Estratégica.

Brusque, 26 de abril de 2023.

EDUARDO HOFFMANN

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica

CRONOGRAMA EDITAL Nº 008/2023	
02/05/2023 a 12/05/2023	INSCRIÇÕES
16/05/2023	LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR
17/05/2023	RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR
19/05/2023	LISTA FINAL DE INSCRITOS
22/05/2023	RESULTADO PRELIMINAR
23/05/2023	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
25/05/2023	RESULTADO FINAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº , realizado pela Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão da Prefeitura de Brusque.

Eu,, portador do documento de identidade nº , requerimento da inscrição nº , para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, edital nº , para o cargo de ... , apresento recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos .

I. Do objeto de recurso:

.....

 (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....

Brusque, de de 2023.

.....
 Assinatura do candidato

RECEBIDO em /...../

EDITAL Nº 009-2023-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 4751541

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 009/2023

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, nomeado através da Portaria nº 14.774/2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 4.442/21, 322/2020, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime Administrativo Especial - Lei Municipal 4.442/21, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2 O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 5 deste edital.

1.3 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o empregado exercerá a função em escala 12x36.

etapa serão convocados a realização de Prova Prática.

1.5 O prazo de validade do presente Edital - processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.6 O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

1.7 O local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque.

1.8 O horário de trabalho será definido pela Prefeitura Municipal de Brusque.

1.9 O contrato de trabalho será realizado por prazo a ser definido de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.10 Poderá ocorrer o remanejamento do servidor, a qualquer momento, a critério da Prefeitura Municipal de Brusque e suas Secretarias.

1.11 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido a qualquer momento e será admitido o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

2.1 Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pela Secretaria Municipal ao qual o contratado esteja vinculado;

2.2 Cumprir escala de serviço estabelecido e fazer uso do equipamento de EPI (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a finalidade a que se destina, responsabilizando-se pela guarda e conservação, cumprindo as determinações do empregador sobre o uso adequado.

2.3 Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função oferecidos pela administração municipal;

2.4 Ter os requisitos de acordo com o quadro abaixo:

Agente de Combate a Endemias	Ter ensino fundamental completo, 18 anos completos, Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB.
------------------------------	--

3- DOS REQUISITOS GERAIS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

3.1 Preencher com os requisitos de escolaridade para cada cargo, conforme estipulado;

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5 Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino);

3.6 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

3.8 Carteira Nacional de Habilitação de acordo com exigido.

3.9 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal.

4- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Prefeito Germano Schaeffer, 66 – Centro – Brusque/SC, no período de 02 de Maio de 2023 a 12 de maio de 2023, de segunda a sexta-feira, das às 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4.3 O candidato inscrito deverá apresentar uma cópia e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição (a ser preenchida no ato da inscrição);

b) Cópia da CNH categoria "AB";

c) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

d) Se possuir algum tipo de deficiência incapacitante permanente apresentar laudo médico, emitido nos últimos 3(três) meses.

4.4 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;

4.5 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.6 Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 4.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.

5- DO CARGO E DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo visa a contratação para preencher as vagas temporárias para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores.

Cargo	Carga Horária	Requisitos	Nº de vagas	Remuneração
Agente de Combate a Endemias	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo + CNH "AB"	01 vaga + CR	R\$ 1.762,51 + R\$ 562,00 Auxílio Alimentação

6- VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Não serão aceitos documentos posteriores ao recebimento da Inscrição.

6.2 Não serão aceitos cópias ilegíveis, ou rasuradas.

6.3 Não serão aceitos cópias em pedaços de papel ou meia folha. Todas as cópias deverão estar em formato A4.

6.4 A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores, fará análise da documentação anexada, validando as inscrições.

6.5 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste

Edital.

6.6 O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para apresentar original dos documentos. A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 24 horas, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

6.7 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 4 (quatro) anos, por motivo de penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda que tenha sido demitido por justa causa.

6.8 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver rescindido contrato administrativo especial, nos termos da legislação vigente.

7- DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

7.1 A lista preliminar dos candidatos inscritos será publicada em 16 de Maio de 2023, após as 17:00h, em ordem alfabética, sem classificação no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

7.2 O candidato poderá interpor recursos do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza os pontos que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Prefeito Germano Schaeffer, 66, Centro, Brusque/SC, no dia 17 de Maio de 2023, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

7.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 7.2; todavia, será admitido recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.

7.4. Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista preliminar será considerada como lista final.

8- DA LISTA FINAL DE INSCRITOS

8.1 A lista dos candidatos pós recurso e o cronograma da prova objetiva serão divulgados em 18 de Maio de 2023, após as 17:00h em ordem alfabética, sem classificação no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

9- DA PROVA OBJETIVA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

9.1 Todos os candidatos serão submetidos a Prova Objetiva, Classificatória e Eliminatória no dia 21 de maio de 2023.

9.2 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>) do presente processo seletivo, incluindo divulgação de data e horários para realização das provas.

9.4 O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;

9.5 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;

9.6 A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada questão e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, com valor de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada questão;

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Conhecimentos gerais: Conhecimentos gerais de Atualidades, Ética e Moral. Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Língua Nacional; Compreensão e interpretação de pequenos textos. Emprego de maiúsculas; Acentuação gráfica; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamentos e colocação. Emprego dos sinais de pontuação e Grafia.

Matemática: Aritmética; Raciocínio Lógico; Equações; Razão e Proporção, Regra de três simples; Porcentagem; Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operação e representação; Análise combinatória, e probabilidade básica; Geometria analítica: ponto, reta e circunferência; Estatística básica.

Conhecimentos específicos: Legislação: Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e Constituição Federal. Atribuições do cargo de Agente de Combate a Endemias. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de Agravos. Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela. Diretrizes Nacionais para a prevenção e controle de epidemias da Dengue.

9.7 Estará classificado para a próxima fase do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;

9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, CTPS);

b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;

c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;

d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

9.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

9.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

9.11 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

9.12 O Gabarito oficial será divulgado em 22 de Maio de 2023 através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico:

10- DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

10.1 As listagens com resultado preliminar da prova objetiva, por ordem decrescente de classificação, serão divulgadas em 25 de Maio de 2023, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>.

10.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar da prova objetiva, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia 26 de Maio de 2023 no seguinte horário: das 08h às 11:30h e das 13:30 às 17h.

10.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 10.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

10.4 Todos os candidatos que obtiverem média 5,0 na prova Objetiva, serão submetidos à prova prática a partir do dia 31 de maio de 2023, em cronograma a ser divulgado no dia 29 de maio de 2023. A prova tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função e será realizada na cidade de Brusque.

10.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>) do presente processo seletivo, incluindo divulgação de data e horários para realização das provas.

10.6 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, devendo a ela submeterem-se todos os candidatos que obtiveram a média 5,0 ou maior, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	EXERCÍCIOS A SEREM AVALIADOS
Agente de Combate a Endemias CNH AB	a) Ligar o veículo/ equipamento; b) Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; c) Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; d) Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; e) Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.

10.7 Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.

10.8 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

10.9 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no cronograma a ser divulgado no dia 25 de maio de 2023 para a realização de Prova Prática:

I- Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação na categoria que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.

II- Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

10.10 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

10.11 Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.

10.12 O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

10.13 Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque, no estado em que se encontrarem.

10.14 As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

10.15 No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

10.16 Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- Postura corporal durante execução da tarefa;
- Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
- Qualidade da execução da tarefa;
- Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

10.17 A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.

10.18 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

10.19 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

10.20 Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

10.21 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.

11- DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O preenchimento das vagas para o cargo de Agente de Endemias será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta a pontuação obtida na prova objetiva somada com a pontuação obtida na prova prática, e esse resultado será dividido por 2.

12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

11.2 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.
- b) Persistindo o empate será feito sorteio.

13- DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

13.1 A divulgação do resultado preliminar da prova prática do Processo Seletivo será em 06 de Junho de 2023, após as 17:00h.

a) As listas dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão publicadas no site da Prefeitura de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

14- DO RECURSO

14.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar da prova prática do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Prefeito Germano Schaeffer, 66, Centro, Brusque/SC em 07 de Junho de 2023, 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

14.2 O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo I do presente Edital, para ser aceito deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

14.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 14.1; todavia, será admitido recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.

14.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado preliminar será considerado como resultado final.

14.5 A divulgação dos resultados finais será realizada em 08 de Junho de 2023.

15- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1 O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, CÓPIA dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório);
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato;
- m) Declaração de bens;
- n) Certificado Escolar exigido para o cargo;
- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- q) CPF de cônjuge e filhos.
- r) CNH categoria "AB"

16- DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

16.1 Os candidatos classificados serão convocados via Edital de Convocação, publicado no site <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional, por ocasião da contratação.

16.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via edital de convocação, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

16.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar o documento original, quando for solicitado.

17- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

17.1 Agente de Combate a Endemias Responsabilidades e atribuições:

- Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde;
- Prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento;

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica;
- 18.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
- 18.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
- 18.4 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 18.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
- 18.6 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 18.7 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 18.8 O candidato contratado poderá ser transferido, a qualquer momento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Brusque;
- 18.9 Incorporar-se-ão neste edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, ratificações do edital, ou resoluções referente ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.
- 18.10 É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu contato telefônico atualizado, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento.
- 18.11 Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;
- 18.12 Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias de Fazenda e Gestão Estratégica.

Brusque, 26 de Abril de 2023.

EDUARDO HOFFMANN

Secretário de Fazenda e Gestão Estratégica

CRONOGRAMA EDITAL Nº 009/2023	
02/05/2023 a 12/05/2023	INSCRIÇÕES
16/05/2023	LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR
17/05/2023	RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS
18/05/2023	LISTA FINAL DE INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA
21/05/2023	PROVA OBJETIVA
22/05/2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
25/05/2023	RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
26/05/2023	RECURSO PROVA OBJETIVA
29/05/2023	RESULTADO PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA
31/05/2023	DATA INICIAL PROVA PRÁTICA REALIZADA CONFORME CRONOGRAMA
06/06/2023	RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA
07/06/2023	RECURSO PROVA PRÁTICA
08/06/2023	RESULTADO FINAL

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO****RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº , realizado pela Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão da Prefeitura de Brusque.

Eu,, portador do documento de

identidade nº, requerimento da inscrição nº , para concorrer a uma vaga

no Processo Seletivo Simplificado, edital nº , a ser prestado para a Secretaria Municipal

de Educação para o cargo de

apresento

recurso junto ap Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Orçamento e contra decisão da comissão do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....

 (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....

Brusque, de de 2023.

.....
 Assinatura do candidato

RECEBIDO em /...../

.....

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081-2022

Publicação Nº 4752317

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081-2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E BELLATOR OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 19.201.119/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DO SOLÁRIO NO CEI SOFIA DUBIELA (LOTE 01) E CMEI MAX RODOLDO STEFFEN (LOTE 02)

SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$10.102,71

SIGNATÁRIOS: ANDREA PATRICIA VOLKMANN E GABRIEL ALEXANDRE ALBINO

EXTRATO DE CONCLUSÃO PGMB 45_2023

Publicação Nº 4751677

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PGMB Nº 45/2023

Data da Conclusão: 26/04/2023

Decisão: Por todo o exposto, com fulcro no art. 2º, § 5º e no art. 3º, § 1º da EC nº 41/2003 e no art. 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, e no art. 4º da Lei Complementar nº. 322/2020 c/c o Decreto Municipal nº. 8.207/18, artigo 82, inciso XXVI, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Brusque, recomendo pelo provimento do recurso interposto pelo servidor A. M. B. (CPF nº xxx.xxx.xxx-xx), deferindo o reconhecimento de direito à concessão de Abono Permanência, bem como o ressarcimento pecuniário acerca dos direitos denegados à época dos fatos em favor do ora requerente nos autos, com a devida correção monetária, sob presunção de enriquecimento ilícito da Administração Pública Municipal. Encaminhe-se cópia integral de todo acervo e deste parecer para julgamento a ser pronunciado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Fazenda e Gestão Estratégica. Recomenda-se também, o encaminhamento dos autos ao Diretor-Presidente do IBPREV, à Diretora de Recursos Humanos, ao Chefe de Gabinete do Senhor Prefeito e ao Secretário de Comunicação Social, somente para fins de conhecimento. Intime-se o Requete e os demais Interessados acerca da presente recomendação. Registre-se, encaminhe-se, intime-se, publique-se e archive-se promovendo baixa definitiva.

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO PGMB 54_2023

Publicação Nº 4751679

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PGMB Nº 54/2023

Data da Instauração: 26/04/2023

Interessado: F. E.

Assunto: denúncia referente a nulidades encontradas em processo administrativo disciplinar movido em face de servidor público.

PORTARIA Nº 863-2023

Publicação Nº 4751724

PORTARIA Nº 863/2023

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, designado através da Portaria nº 14.774/2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto nº 8.818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar estável, após o término do Estágio Probatório, os(as) Servidores(as) abaixo listados, para ocupar o cargo de provimento efetivo, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.